



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000128/2024
Processo: 10366-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Luiz Otávio Fernandes Coelho -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI 128/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 128/2024, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo, o logradouro em questão não possui denominação oficial.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público que visa o reconhecimento de uma importante liderança da comunidade. O Sr. José de Alencar Ferreira Soares, nascido em 1946 na cidade de Belmiro Braga, ainda bem menino, José de Alencar Ferreira Soares veio morar em Juiz de Fora, em uma fazenda em frente a estação ferroviária de Dias Tavares, onde passou a maior parte da sua infância, aprendendo desde cedo as atividades de um típico produtor rural. Aos 20 anos de idade casou-se com Mariley Andrade Soares com quem teve 3 filhos, Marcelo, Marcus e Márcia. Divorciado em 1986, conheceu no final dos anos 90, Ednéia Mattos dos Santos com quem teve duas filhas, Bárbara e Luany. Durante anos trabalhou como encarregado de setor da Pavan com passagem também por diversas empresas da cidade; com Útil, Líder Minas, Embalagens Marechal, Pavan entre outras. Mas foi na construção civil que se destacou por décadas fabricando e reformando casas em diversos bairros da cidade, em especial no bairro Nossa Senhora de Lourdes, JK e Santo Antônio. No entanto, sua maior obra foi a construção de amizades. Por onde passava era reconhecido por todos pelo apelido de "baixinho". Faleceu em 7 de abril de 2010, aos 63 anos de idade e como a rua do loteamento ainda não possui um nome oficial, entendo como merecido que receba seu nome como forma de homenagem.

Outrossim, o presente Projeto de Lei que "Revoga a Lei nº14.755, de 12 de Dezembro de 2023 e concede efeito repristinatório à Lei nº14.341, de 29 de dezembro de 2021, bem como Nomeia



Logradouro Público."

Isto porque, a Lei nº 14.341, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público", nomeou a Rua Acesso 4 (Rua AC 04), do Bairro Bosque Dias Tavares que passou a denominar-se Rua Recanto dos Canarinhos. No mesmo sentido, a Lei nº 14.755, de 12 de Dezembro de 2023 que "Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público", nomeou a mesma Rua Acesso 4 (Rua AC 04), do Bairro Bosque Dias Tavares que passou a denominar-se Rua José de Alencar Ferreira Soares. Fato é que as normas acima descritas nomeiam o mesmo logradouro público, ou seja, versam sobre um mesmo assunto e assim, pode-se entender que a norma promulgada em 2021 foi revogada tacitamente com a promulgação da norma de 2023.



Ocorre que a comunidade do Bairro Bosque Dias Tavares, especialmente, os moradores da antiga Rua Acesso 04, já incorporaram no seu dia a dia, a denominação daquele logradouro como Rua Recanto dos Canarinhos. Lado outro, a mesma importância tem Lei nº 14.755, de 12 de Dezembro de 2023, que visou homenagear e preservar a memória do Sr. José de Alencar Ferreira Soares, perante seus filhos netos, familiares e amigos, dando o seu nome ao logradouro. Desta feita, a correção do problema é medida que se impõe urgentemente, mas requer a cautela para revogar a Lei supracitada, além de conferir o efeito repristinatório à Lei nº 14.341, de 29 de dezembro de 2021, bem como Nomear Logradouro Público.

Importante apontar que o efeito repristinatório se faz necessário tendo em vista ser um instituto jurídico da técnica legislativa pelo qual se restabelece expressamente a vigência de uma norma revogada, pela revogação da norma que tinha revogado. Portanto, é a restauração da vigência de dispositivo legal anteriormente revogado.

Quanto à denominação do logradouro público que ora se pretende, nenhum óbice é capaz de impedir o manejo da proposição, pois acostado os autos a certidão de óbito do Sr. José de Alencar Ferreira Soares, acostado os autos legislativos a resposta do poder público de que a Rua Acesso nº 10, do bairro Bosque Dias Tavares não possui denominação oficial.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 128/2024, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências - Rua José de Alencar Ferreira Soares"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - União Brasil